

Fevereiro 2026

<b>Título:</b>	Política de Compliance
<b>Número de referência:</b>	007
<b>Número de versão:</b>	V 08
<b>Data da aprovação:</b>	23/03/2026
<b>Data da próxima revisão:</b>	23/03/2027
<b>Áreas responsáveis</b>	Diretoria Executiva de Governança
<b>Aprovador:</b>	Diretora Presidente
<b>Normas internas relacionadas:</b>	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos Política de PLD/FT, Código de Ética e Conduta, Política de Participação em Licitações e Contratações Públicas
<b>Normativos externos e documentos relacionados:</b>	Resolução BCB nº 65 de 26/1/2021

REVISÃO		ÁREA RESPONSÁVEL	APROVADOR	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Versão	DATA			
01	04/12/2020	GRC	CEO e VP	Implementação
02	25/02/2022	GRC	CEO	Revisão periódica
03	09/06/2022	GRC	CEO	Ajustes redacionais
04	01/02/2023	GRC	CEO	Atualização da razão social
05	27/10/2023	GRC	CEO	Ajustes redacionais e detalhamento do procedimento de averiguação de denúncias.
06	27/12/2024	Diretoria Executiva de Governança	Diretora Presidente	Atualização e assinatura da Diretora Presidente
07	17/01/2025	Diretoria Executiva de Governança	Diretora Presidente	Revisão periódica
08	23/02/2026	Diretoria Executiva de Governança	Diretora Presidente	Revisão Periódica

Sumário .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1. Objetivo .....	3
2. Abrangência .....	3
3. Definições.....	3
4. Princípio da proporcionalidade e adequação da estrutura de Compliance da Valloo .....	3
5. Da função de Conformidade .....	4
5.1 Objetivo e escopo da função de conformidade .....	4
5.2 Divisão de responsabilidades e prevenção de conflitos de interesse .....	4
5.3 Posição na estrutura organizacional.....	4
5.4 Independência e autoridade .....	4
5.5 Alocação de Recursos .....	4
5.6 Livre acesso às informações .....	4
5.7 Canais de Comunicação com a Alta Administração.....	5
6. Das atribuições da função de conformidade .....	5
6.1. Acompanhamento Regulatório Setorial .....	5
6.2. Competências da função de conformidade .....	5
6.3 Diretrizes da função de Conformidade.....	6
6.4 Diretrizes institucionais de Compliance.....	6
7. Elementos estruturantes do Programa de Compliance da Valloo .....	7
7.1 Avaliação de Riscos.....	7
7.2 Conformidade regulatória .....	7
7.3 Estrutura Normativa (Políticas, Normas e Procedimentos) .....	8
7.4 Suporte da Alta Administração.....	8
7.5 Comunicação e treinamento.....	8
7.6 Gestão de fornecedores e parceiros.....	9
7.7 Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance.....	9
7.8 Canal de denúncias.....	10
8. Relatório Periódico de Conformidade.....	11
9. Disposições finais.....	11

## 1. Objetivo

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da Valloo, bem como de todas as suas empresas controladas e/ou coligadas, além de disseminar a cultura e prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

## 2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os Diretores, Administradores e membros da Alta Administração, Colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e tecnológicos, terceiros relevantes, bem como das empresas coligadas e/ou controladas pela Valloo.

## 3. Definições

Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de governança corporativa, buscando mitigar o risco de “não conformidade”.

O risco de não conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da Valloo e de suas empresas coligadas e/ou controladas, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem.

O Programa de Compliance é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

## 4. Princípio da proporcionalidade e adequação da estrutura de Compliance da Valloo

A estrutura, os processos e os mecanismos que compõem o Programa de Compliance da Valloo são definidos e continuamente aprimorados de forma compatível com o porte da companhia, a natureza e a complexidade de suas operações, o modelo de negócio adotado e o perfil de riscos a que está exposta.

A definição da arquitetura de conformidade considera os produtos e serviços ofertados, os canais de distribuição utilizados, as parcerias estratégicas firmadas e o ambiente regulatório aplicável, de modo a assegurar que os controles implementados sejam adequados, suficientes e efetivos para mitigar o risco de conformidade.

A Valloo realiza avaliações periódicas da sua estrutura de Compliance, especialmente diante de alterações relevantes no modelo de negócio, lançamento de novos produtos ou serviços, mudanças normativas, ampliação operacional ou ocorrência de eventos significativos de risco.

Nessas situações, a Valloo poderá revisar seus processos, controles e níveis de supervisão, garantindo que a função de conformidade permaneça alinhada às exigências regulatórias e às melhores práticas de governança.

A aplicação do princípio da proporcionalidade orienta a definição da abrangência e da profundidade dos mecanismos de Compliance, sem afastar, em qualquer hipótese, a obrigação de observância integral das normas legais e regulamentares aplicáveis à Valloo.

## 5. Da função de conformidade

### 5.1 Objetivo e escopo da função de conformidade

A função de conformidade tem como objetivo assegurar a aderência da Valloo às disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis às suas atividades, bem como às políticas, normas e procedimentos internos. Seu escopo compreende a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação do risco de conformidade, incluindo a análise do impacto de alterações regulatórias, o acompanhamento da implementação de exigências normativas e o reporte de eventuais deficiências à Alta Administração.

### 5.2 Divisão de responsabilidades e prevenção de conflitos de interesse

A Valloo estabelece divisão clara e formal das responsabilidades relacionadas à função de conformidade, assegurando que as atividades desempenhadas sejam segregadas das áreas de negócios e operacionais, de modo a evitar conflitos de interesses e preservar a imparcialidade das análises realizadas. A função de conformidade não participa de decisões comerciais ou operacionais que possam comprometer sua independência técnica, atuando de forma consultiva, preventiva e fiscalizatória.

### 5.3 Posição na estrutura organizacional

A função de conformidade está formalmente inserida na estrutura organizacional da Valloo, vinculada à Diretoria Executiva de Governança, responsável pela área de Governança, Riscos e Compliance, mantendo posicionamento que assegura autonomia técnica, independência decisória e acesso direto à Alta Administração e aos comitês relevantes, quando existentes.

### 5.4 Independência e autoridade

A Valloo adota medidas destinadas a garantir independência e autoridade adequadas aos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade. Tais medidas incluem autonomia técnica para emissão de pareceres, livre manifestação quanto a riscos identificados, proteção contrarretaliações e respaldo institucional para atuação preventiva e corretiva.

### 5.5 Alocação de recursos

São disponibilizados recursos humanos, tecnológicos e materiais suficientes para o adequado desempenho das atividades de conformidade, incluindo ferramentas de monitoramento regulatório, sistemas de registro e acompanhamento de obrigações normativas, e suporte administrativo compatível com a complexidade das operações da Valloo.

## 5.6 Livre acesso às informações

Os responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade possuem livre e irrestrito acesso às informações, dados, documentos, sistemas e registros necessários ao exercício de suas atribuições, observado o dever de confidencialidade e as normas internas aplicáveis.

## 5.7 Canais de comunicação com a Alta Administração

Os responsáveis pela conformidade mantêm canais formais e diretos de comunicação com Alta Administração. Esses canais são utilizados para reporte periódico dos resultados das atividades de conformidade, comunicação de possíveis irregularidades ou falhas relevantes identificadas, bem como para recomendações de medidas corretivas ou estruturais.

## 6 Das atribuições da função de conformidade

### 6.1 Acompanhamento Regulatório Setorial

A Valloo adota modelo estruturado de acompanhamento regulatório descentralizado e coordenado, no qual as áreas técnicas assumem responsabilidade pelo monitoramento das normas aplicáveis às suas respectivas atividades, sendo que o programa de Compliance fica sob coordenação da Área de Governança, Riscos e Compliance.

A Área de Governança, Riscos e Compliance é responsável pelo acompanhamento das normas relacionadas a governança, gestão de riscos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e controles internos.

Por sua vez, a Área de Meios de Pagamento é responsável pelo acompanhamento das normas emitidas pelo Banco Central do Brasil relativas a instituições de pagamento, arranjos de pagamento, regulamentação do PIX, manuais operacionais, regras de liquidação e normas das bandeiras aplicáveis.

As demais áreas técnicas são responsáveis pelo acompanhamento regulatório específico de seus processos e atividades, incluindo normas relativas à tecnologia, segurança da informação, contabilidade, obrigações financeiras, relações trabalhistas, proteção ao consumidor, publicidade, atendimento e contratação de clientes.

Com base nestas informações pode-se destacar que compete às áreas:

- i. Monitorar alterações normativas aplicáveis ao seu escopo;
- ii. Comunicar tempestivamente impactos regulatórios à GRC;
- iii. Participar da avaliação de impacto regulatório;
- iv. Implementar adequações necessárias;
- v. Manter registro das análises realizadas.

### 6.2 Competências da função de conformidade

A Área de Governança, Riscos e Compliance exercerá a função de conformidade de forma independente e estruturada, atuando como instância coordenadora do Programa de Compliance. No desempenho de suas atribuições, deverá observar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- i. Acompanhar testes periódicos e avaliações formais de aderência regulatória, de acordo com os processos e atribuições de cada área da Valloo;
- ii. Prestar suporte técnico às Diretorias Executivas quanto à correta interpretação e aplicação das normas legais e regulamentares aplicáveis à Valloo, no âmbito das atividades da GRC;
- iii. Auxiliar na disseminação da cultura de conformidade por meio de ações estruturadas de informação, comunicação e capacitação destinadas aos colaboradores internos ou de serviços terceirizados relevantes;
- iv. Acompanhar a implementação das medidas corretivas relativas aos pontos de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares eventualmente identificados em auditorias;
- v. Elaborar relatório anual contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade;
- vi. Relatar de forma sistemática, tempestiva e estruturada à Alta Administração os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, inclusive quando identificadas irregularidades relevantes, falhas de controle ou risco elevado de descumprimento normativo, independentemente da periodicidade regular dos relatórios.

### 6.3 Diretrizes da função de Conformidade

A função de conformidade será exercida por estrutura formalmente constituída, com independência, autonomia técnica e recursos adequados, observando as seguintes diretrizes:

- i. Gerir e supervisionar o Programa de Compliance, assegurando sua implementação, manutenção e melhoria contínua;
- ii. Atuar de forma independente e segregada das áreas de negócio, garantindo imparcialidade e objetividade nas análises e avaliações;
- iii. Ter livre e irrestrito acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições;
- iv. Reportar-se diretamente à Alta Administração, comunicando tempestivamente riscos relevantes, irregularidades identificadas e recomendações de melhoria;
- v. Apoiar as áreas tecnicamente na identificação, avaliação e mitigação de riscos de conformidade, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- vi. Monitorar e acompanhar a implementação de ações corretivas decorrentes de não conformidades identificadas;
- vii. Assegurar que a estrutura de conformidade disponha de recursos humanos, tecnológicos e materiais compatíveis com a complexidade e o porte da instituição.

### 6.4 Diretrizes institucionais de Compliance

A Valloo adota as seguintes diretrizes institucionais para o fortalecimento de sua cultura de integridade e conformidade:

- i. Promover e disseminar os princípios e condutas estabelecidos no Código de Ética e Conduta, assegurando sua observância por colaboradores, administradores e terceiros relevantes;
- ii. Fomentar uma cultura organizacional pautada na ética e responsabilidade corporativa, em todas as áreas da instituição;
- iii. Preservar a reputação institucional e manter a confiança de clientes, parceiros, fornecedores, investidores, colaboradores e demais stakeholders;
- iv. Manter sistema de controles internos adequado, visando à mitigação de riscos, à confiabilidade das informações contábeis e financeiras e à conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- v. Monitorar o ambiente regulatório e assegurar a implementação tempestiva das adequações necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis.

## 7. Elementos estruturantes do Programa de Compliance da Valloo

São oito os pilares do Programa de Compliance da Valloo e suas empresas controladas e/ou coligadas:

### 7.1 Avaliação de Riscos

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau, probabilidade de ocorrência *versus* impacto, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

No contexto desta política a gestão de riscos contempla, de forma específica, o risco de conformidade regulatória.

### 7.2 Conformidade regulatória

A Valloo mantém processo estruturado para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação do risco de conformidade regulatória, nos termos da Resolução BCB nº 65/2021.

O risco de conformidade regulatória é entendido como a possibilidade de ocorrência de sanções legais ou administrativas, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes do descumprimento do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos supervisores e das normas internas aplicáveis.

O processo contempla:

- i. Mapeamento das obrigações regulatórias aplicáveis por produto e serviço;
- ii. Monitoramento contínuo de alterações normativas;
- iii. Avaliação formal de impacto regulatório;
- iv. Atualização tempestiva de políticas e procedimentos;
- v. Registro documental das análises realizadas;
- vi. Elaboração de relatório periódico à Alta Administração.

A Gestão do Riscos de conformidade regulatória é conduzida de forma coordenada e descentralizada, cabendo às áreas responsáveis pelos produtos, serviços e processos internos

participar ativamente da identificação, do acompanhamento e da avaliação dos normativos aplicáveis ao seu escopo de atuação.

Cada área deve monitorar alterações regulatórias pertinentes às suas atividades, avaliar impactos operacionais e comunicar tempestivamente à Área de Governança, Riscos e Compliance eventuais riscos ou necessidades de adequação, mantendo evidências documentais das análises realizadas.

A Área de Governança, Riscos e Compliance atua como instância coordenadora, consolidando as informações, validando impactos regulatórios e acompanhando a implementação das medidas necessárias.

### 7.3 Estrutura Normativa (Políticas, Normas e Procedimentos)

O Programa de Compliance da Valloo é sustentado por conjunto estruturado de políticas, normas e procedimentos internos, elaborados com base na avaliação de riscos, no Código de Ética e Conduta e nas exigências legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades. A definição, revisão e priorização dos normativos internos observarão:

- i. A relevância regulatória e o nível de risco associado aos processos envolvidos;
- ii. A necessidade de adequação às exigências do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores;
- iii. A clareza, objetividade e acessibilidade da linguagem adotada;
- iv. A padronização documental, incluindo classificação, níveis de aprovação, controle de versões, guarda e registro de treinamentos.

A Área de Governança, Riscos e Compliance que atuará como responsável pela coordenação da estrutura normativa do Programa, assegurando sua atualização e aderência regulatória.

### 7.4 Suporte da Alta Administração

A Alta Administração da Valloo reconhece a função de conformidade como elemento essencial da governança institucional e compromete-se a:

- i. Assegurar recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados ao funcionamento do Programa;
- ii. Exercer supervisão periódica sobre sua implementação e efetividade;
- iii. Avaliar relatórios de conformidade e monitoramento;
- iv. Determinar medidas corretivas quando identificadas deficiências relevantes.

O suporte ativo da Alta Administração constitui requisito indispensável à efetividade do Programa de Compliance.

### 7.5 Comunicação e treinamento

A Valloo mantém plano estruturado de comunicação e capacitação em conformidade, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre normas internas, obrigações regulatórias e padrões éticos institucionais.

O plano de treinamento será definido com base em abordagem baseada em risco, considerando:

- i. Perfil funcional dos colaboradores;
- ii. Grau de exposição regulatória;

- iii. Riscos mapeados;
- iv. Atualizações normativas relevantes.

A Área de Governança, Riscos e Compliance será responsável pela coordenação, registro, acompanhamento e reporte dos treinamentos realizados, podendo adotar mecanismos de avaliação de retenção de conhecimento.

## 7.6 Gestão de fornecedores e parceiros

A Valloo adotará critérios objetivos para contratação e monitoramento de fornecedores e parceiros, considerando os riscos regulatórios, operacionais e reputacionais associados.

As políticas de contratação deverão prever procedimentos de diligência prévia, definição de níveis de controle e cláusulas contratuais que assegurem conformidade com as normas aplicáveis.

É necessário conhecer os nossos fornecedores e parceiros. Para isso, serão estabelecidas e/ou revisadas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios da Valloo e suas empresas controladas e/ou coligadas para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

## 7.7 Monitoramento e auditoria do Programa de Compliance

O Programa de Compliance será submetido a monitoramento contínuo, estruturado e documentado, com o objetivo de avaliar:

- i. A aderência às normas legais e regulamentares;
- ii. A efetividade dos controles implementados;
- iii. A evolução dos riscos mapeados;
- iv. O surgimento de novos riscos.

As avaliações deverão ser formalmente registradas e submetidas à Alta Administração.

Sempre que necessário, poderá ser realizada auditoria independente, interna ou externa, para avaliação da efetividade do Programa.

As recomendações decorrentes do monitoramento ou auditoria serão acompanhadas pela Área de Governança, Riscos e Compliance até sua implementação integral.

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance. Além disso, pelo menos semestralmente, será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo (“problemas crônicos”) e oportunidade que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pela área de Governança Riscos e Compliance, documentadas e aprovadas pela Alta Administração da Valloo, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contra medidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A Alta Administração avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Alta Administração, por iniciativa própria ou por solicitação da “estrutura de compliance”, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna da Valloo, quando será produzido um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas.

## 7.8 Canal de denúncias

A Valloo mantém canal de denúncias acessível por meio de seu site institucional, disponível a Colaboradores, Administradores, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros em geral, permitindo o relato, de forma identificada ou anônima, de condutas que possam representar descumprimento de leis, regulamentações, normas internas, Código de Ética e Conduta ou demais diretrizes institucionais.

Todas as denúncias recebidas são registradas em sistema próprio e tratadas de forma estruturada, observando critérios de confidencialidade, imparcialidade e proteção contrarretaliação. A Valloo garante que nenhum denunciante sofrerá qualquer tipo de represália em decorrência de relato realizado de boa-fé.

O tratamento das denúncias é conduzido pela Área de Governança, Riscos e Compliance, podendo contar com apoio de outras áreas internas ou especialistas externos, quando necessário.

O processo de investigação observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- i. Registro formal da denúncia e análise preliminar quanto à sua admissibilidade;
- ii. Avaliação inicial de risco e definição do escopo da apuração;
- iii. Designação de responsáveis pela condução da investigação;
- iv. Coleta e preservação de evidências documentais e eletrônicas, assegurada a cadeia de custódia;
- v. Entrevistas e diligências necessárias;
- vi. Análise técnica das informações coletadas;
- vii. Elaboração de relatório conclusivo contendo fatos apurados, evidências analisadas e recomendações.

As investigações serão conduzidas com observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade, confidencialidade e respeito à privacidade das partes envolvidas. Quando aplicável, os resultados poderão ser comunicados à Alta Administração e às autoridades competentes.

Concluída a investigação, a Valloo adotará as medidas corretivas, preventivas ou disciplinares cabíveis, conforme a gravidade dos fatos apurados.

As medidas poderão incluir:

- i. Ajustes de processos e controles internos;
- ii. Revisão de políticas ou procedimentos;
- iii. Treinamentos adicionais;
- iv. Aplicação de medidas disciplinares previstas nas normas internas;
- v. Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

A implementação das ações será formalmente acompanhada pela Área de Governança, Riscos e Compliance até sua efetiva conclusão, integrando o ciclo de monitoramento e melhoria contínua do Programa de Compliance.

## 8. Relatório periódico de Conformidade

A Área de Governança, Riscos e Compliance em parceria com a área de Meios de Pagamento/Novos Negócios elaborará Relatório Periódico de Conformidade Regulatória, com periodicidade mínima semestral, ou sempre que houver fato relevante que possa impactar o risco de conformidade da instituição.

O relatório terá por finalidade:

- i. Avaliar a exposição da Valloo ao risco de conformidade;
- ii. Status de aderência às normas do Banco Central;
- iii. Não conformidades identificadas;
- iv. Plano de ação e prazos;
- v. Riscos emergentes.

O relatório será submetido ao Comitê de Gestão e registrado em ata.

## 9. Disposições finais

Esta política visa estabelecer um compromisso contínuo com a melhoria e o aprimoramento do Programa de Compliance da Valloo. Isso inclui a revisão periódica do programa para manter sua eficácia e garantir que esteja alinhado com as mudanças nas regulamentações e no ambiente de negócios.

Além disso, reforça-se a confidencialidade das informações relacionadas às investigações, garantindo a proteção dos denunciantes e das partes envolvidas.

A comunicação transparente e a documentação adequada são elementos essenciais para manter a integridade do Programa de Compliance.

O compromisso com a melhoria contínua, por meio de avaliações regulares e ações corretivas é parte integral da cultura de compliance da Valloo.

Por esse motivo, é de fundamental importância que todos os Colaboradores conheçam, apliquem e se comprometam com os preceitos desta política, pois só assim consolidaremos uma cultura íntegra, ética e vencedora na Valloo.

## Política de Compliance 2026 v.final- revisada.pdf

Documento número #5dbeded6-fd71-410f-ab9a-af3460b5a7b4

Hash do documento original (SHA256): 5a0228fcf6cc8c904095d5e2bc690f496db320ec281c9bafb530c6fd2eb7bc91

### Assinaturas

✓ **Maria Portela**  
CPF: 012.337.991-18  
Assinou em 31 mar 2026 às 16:57:56

✓ **Marcela Duarte**  
CPF: 611.632.281-68  
Assinou em 25 mar 2026 às 15:48:32

✓ **Luiz Watanabe**  
CPF: 013.193.988-20  
Assinou em 26 mar 2026 às 18:02:51

✓ **Bruno Pisciotta**  
CPF: 872.803.701-44  
Assinou em 25 mar 2026 às 10:27:34

✓ **Fellipe Torres**  
CPF: 703.790.841-04  
Assinou em 25 mar 2026 às 10:07:13

✓ **Raquel A. de Campos Falsetti**  
CPF: 195.290.208-80  
Assinou em 25 mar 2026 às 10:13:01

✓ **Luiza Araujo Chaves**  
Assinou em 30 mar 2026 às 17:26:43

### Log

- 
- 25 mar 2026, 09:53:29 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae criou este documento número 5dbeded6-fd71-410f-ab9a-af3460b5a7b4. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2026 (09:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: luiza@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiza Araujo Chaves.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: raquel.falsetti@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel A. de Campos Falsetti e CPF 195.290.208-80.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: maria.portela@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Portela.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: marcela.duarte@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Duarte.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: luiz.watanabe@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Watanabe.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: bruno.pisciotta@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Pisciotta.
- 25 mar 2026, 09:57:36 Operador com email leticia.cardoso@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: fellipe.torres@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fellipe Torres.
- 25 mar 2026, 10:07:13 Fellipe Torres assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fellipe.torres@valloo.com.br. CPF informado: 703.790.841-04. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
-

- 
- 25 mar 2026, 10:13:01 Raquel A. de Campos Falsetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquel.falsetti@valloo.com.br. CPF informado: 195.290.208-80. IP: 177.207.235.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.84111798571027 e longitude -47.85025388869517. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 10:27:34 Bruno Pisciotta assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.pisciotta@valloo.com.br. CPF informado: 872.803.701-44. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 15:48:32 Marcela Duarte assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.duarte@valloo.com.br. CPF informado: 611.632.281-68. IP: 177.207.235.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8400512 e longitude -47.8511104. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 18:02:51 Luiz Watanabe assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.watanabe@valloo.com.br. CPF informado: 013.193.988-20. IP: 152.250.183.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60690830022036 e longitude -46.73550808449039. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 17:26:43 Luiza Araujo Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@valloo.com.br. IP: 177.207.235.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.84099101732141 e longitude -47.8505401546987. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2026, 16:57:56 Maria Portela assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maria.portela@valloo.com.br. CPF informado: 012.337.991-18. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2026, 16:57:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5dbeded6-fd71-410f-ab9a-af3460b5a7b4.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5dbeded6-fd71-410f-ab9a-af3460b5a7b4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).